

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 304/2022-GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado presta serviço técnico especializado devidamente enquadrado no art.13, VI da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em ministrar curso/treinamento referente a Plataforma + Brasil Completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas).

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

CONSIDERANDO, que a empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, preenche os requisitos legais previstos em lei.

CONSIDERANDO, o que mais conta no processo Administrativo nº 01.01.031101.0002234/2022-53 SIGED-SEAS.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em ministrar curso/treinamento referente a Plataforma + Brasil Completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas);

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA pelo valor global de R\$ 9.094,00, (nove mil, noventa e quatro reais);

À consideração do SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 2 de junho de 2022.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Executivo de Assistência Social

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 91840

PORTARIA Nº 305/2022-GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado presta serviço técnico especializado devidamente enquadrado no art.13, VI da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em ministrar XXII Encontro Nacional do Congemas.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

CONSIDERANDO, que a empresa COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, preenche os requisitos legais previstos em lei.

CONSIDERANDO, o que mais conta no processo Administrativo nº 01.01.031101.0002289/2022-63 SIGED-SEAS.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em ministrar o XXII Encontro Nacional do Coegemas;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo valor global de R\$ 900.00,00 (novecentos reais);

À consideração do SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 2 de junho de 2022.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Executivo de Assistência Social

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 91841

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0310/2022 - GSEAS

I - RAIZA CLARICE DA COSTA LIMA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 3 de junho de 2022

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 91873

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0311/2022 - GSEAS

I - RAIZA CLARICE DA COSTA LIMA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 3 de junho de 2022

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 91874

PORTARIA Nº 300/2022 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Monik da Silva Araújo/Colaborador; **Destino e Período:** Maués/AM - 19/05 a 23/05/2022; **Objetivo:** apoiar tecnicamente o Município de Maués quanto à implantação do Restaurante Popular no município, visando garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e assegurando a gestão da Segurança Alimentar e Nutricional; **Fonte de Recurso:** 160 - FTI.

Manaus, 02 de junho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 91926

PORTARIA Nº 299/2022 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o requerimento de 30/05/2022, conforme Processo 01.01.031101.01.01.031101.002291/2022-32 (SEAS)

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 68/2018/GSEAS, de 01/03/2018, publicada no DOE nº31.342 de 07/03/2018, que desavermou o Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, em favor da servidora do Quadro de Pessoal Suplementar desta Secretaria **LUCIDALVA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Assistente Técnico I, Matr. 050.472-6 C;

II - FAZER VIGER a Portaria nº 124/2008/GSEAS, de 13/05/2008, publicada no DOE nº 31.342 de 14/05/2018, que averbou o Tempo de Contribuição em favor da referida servidora e de acordo com Certidão descrita no item I;

III - DETERMINAR, à Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria, os imediatos registros funcionais decorrentes;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 03 de junho 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 91930